



PROPOSIÇÃO: PRN 3 /2019

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O art. 5º da Resolução nº 1/2006 – CN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A CMO compõe-se de 60 (sessenta) membros titulares, sendo 45 (quarenta e cinco) deputados e 15 (quinze) senadores, com igual número de suplentes”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A adequação do número de membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO é um imperativo para que o princípio da proporcionalidade, consagrado na CF/88, se faça presente na atual composição do Congresso Nacional.

Já na 55ª Legislatura, encerrada em 31 de janeiro deste ano, o número atual de membros era insuficiente para acomodar a quantidade de partidos na Comissão. A pulverização dos mandatos em três dezenas de siglas partidárias aprofundou esse problema e criou uma enorme discrepância entre a representatividade político-partidária ideal e a real.

A CMO é a comissão mais importante do Congresso Nacional e como tal deve ser tratada. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ/SF do Senado Federal, por exemplo, é a comissão mais importante do Senado, tem 27 (vinte e sete) membros titulares e igual número de suplentes e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ/CD, que por sua vez é a comissão mais importante da Câmara, tem 66 (sessenta e seis) membros titulares e igual número de suplentes. Números superiores ao que detem cada uma das duas Casas na CMO.

Outro exemplo é a Comissão Especial da PEC 6/2019 – Reforma Previdenciária – que foi criada com trinta e quatro membros e posteriormente aumentada para quarenta e nove. Esse aumento na composição se deu exatamente para dar maior representatividade das bancadas na comissão, uma vez que se trata de um assunto de extrema relevância para o País.

Portanto, a presente emenda não pretende inchar desproporcionalmente o colegiado, mas dar o devido peso à enorme importância que a CMO no âmbito do processo legislativo. Ademais, a alteração proposta está longe de representar um número exorbitante, mas o suficiente para adequar a CMO à nova representatividade de ambas as Casas.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Data: / /2019

Assinatura



CD/19790.71544-40